



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5674/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Engenharia da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Engenharia, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Engenharia da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

14 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T500 — Tecnologias Militares Terrestres — Engenharia

3 — Número de registo

R/Cr 49/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Preparar os militares para as funções de comando, chefia e chefia técnica e estado-maior em unidades de Engenharia, de formação no âmbito técnico e tático de Engenharia e o exercício de funções especializadas de natureza técnica, de acordo com os sistemas de armas operados.

5.2 — Atividades principais

a) Coadjuvar o seu comandante e ou diretor e ou chefe nos assuntos relacionados com a sua subunidade;

b) Exercer funções de comando e chefia, de natureza operacional, executiva, de carácter técnico-administrativo, logístico, de formação e treino, de acordo com os respetivos quadros orgânicos,

designadamente nas áreas dos Sapadores, NBQR, Construções, Explosivos e Transposição de Vãos;

c) Comandar a sua subunidade na execução de missões, atividades e tarefas, até ao escalão Pelotão, dentro da sua estrutura orgânica e no âmbito da sua área de competência;

d) Preparar a sua subunidade para o desempenho da Missão para a qual foi criada, através da aplicação de formação e treino, adequados e próprios da Arma de Engenharia.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;

b) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;

c) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;

d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;

f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;

g) Conhecimentos especializados de elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade à situação real de trabalho;

h) Conhecimentos fundamentais de Formação Militar Geral;

i) Conhecimentos abrangentes em Gestão das Organizações;

j) Conhecimentos fundamentais dos materiais e ferramentas de sapadores;

k) Conhecimentos especializados de coordenação de trabalhos de construções verticais em campanha, de manutenção de edifícios em campanha, proteção da força e de construção de uma estrada de campanha;

l) Conhecimentos especializados de trabalhos de Mobilidade, Contramobilidade e Sobrevivência;

m) Conhecimentos abrangentes de Reconhecimentos de Engenharia;

n) Conhecimentos especializados de técnicas e procedimentos da defesa NBQR em Operações;

o) Conhecimentos abrangentes do enquadramento doutrinário da Tática Geral e da Tática de Engenharia;

p) Conhecimentos fundamentais das medidas ambientais de forma a minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades da unidade;

q) Conhecimentos especializados de Pontes e da Defesa NBQR, das Construções Verticais e Horizontais e Engenharia de Combate;

r) Conhecimentos fundamentais de técnicas e procedimentos no âmbito dos Explosivos, Destruições, Minas e Armadilhas;

s) Conhecimentos fundamentais abrangentes de técnicas e procedimentos de Contra-Bombismo;

t) Conhecimentos especializados de técnicas e procedimentos de intervenção dos Sapadores Pontoneiros;

u) Conhecimentos especializados de técnicas e procedimentos no emprego da Viatura Blindada Lança Ponte.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;

b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;

c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;

d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;

e) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;

f) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);

g) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);

h) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);

i) Executar um Exercício de Campo;



- j) Analisar os Métodos de Apoio à Decisão;
- k) Realizar ações de Patrulhas;
- l) Praticar a Técnica, Tática e Procedimentos da Secção de Atiradores;
- m) Empregar técnicas e procedimentos no âmbito dos Explosivos, Destruições, Minas e Armadilhas;
- n) Empregar técnicas e procedimentos de Contra-Bombismo;
- o) Empregar técnicas e procedimentos de intervenção dos Sapadores Pontoneiros;
- p) Empregar técnicas e procedimentos, no âmbito do emprego da Viatura Blindada Lança Ponte;
- q) Usar os materiais e ferramentas de sapadores;
- r) Coordenar trabalhos de construções verticais em campanha;
- s) Coordenar trabalhos de manutenção de edifícios em campanha;
- t) Coordenar trabalhos proteção da força;
- u) Coordenar os trabalhos de construção de uma estrada de campanha;
- v) Executar trabalhos de Mobilidade e Contramobilidade;
- w) Executar trabalhos de sobrevivência;
- x) Empregar técnicas de camuflagem e de ceção;
- y) Executar Reconhecimentos de Engenharia;
- z) Empregar técnicas e procedimentos da defesa NBQR em Operações;
- aa) Comandar uma Secção em Operações;
- ab) Comandar uma Secção de Engenharia em Operações;
- ac) Desenvolver as atividades e tarefas do Núcleo de Proteção Ambiental;
- ad) Implementar um Sistema de Gestão Ambiental;
- ae) Praticar os conhecimentos e saberes adquiridos no âmbito das funções atribuídas a um Sargento de Engenharia em ações de formação;
- af) Aplicar os conhecimentos e saberes das Pontes e da Defesa NBQR;
- ag) Aplicar os conhecimentos e saberes das Construções Verticais e Horizontais;
- ah) Aplicar os conhecimentos e saberes da Engenharia de Combate.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Colaborar com a equipa de trabalho tendo um papel ativo e cooperativo na coordenação das tarefas com os restantes elementos do grupo;
- c) Identificar problemas e realizar análises para obter melhores soluções respondendo rapidamente aos novos desafios;
- d) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- e) Recuperar rapidamente quando confrontado com situações de stress e ou emocionalmente descompensatórias e manter-se calmo conseguindo encontrar alternativas para resolver uma situação ou minimizar seus impactos negativos;
- f) Exercer as suas funções de forma diligente e responsável e incutir nos seus subordinados o sentido de responsabilidade;
- g) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- h) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- i) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática e estabelecer prioridades numa base racional;
- j) Interagir de forma adequada em diferentes contextos e com pessoas de diferentes características, apresentar uma atitude facilitadora do relacionamento e gerir as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;



k) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia e propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	99	82,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50 %
582 — Construção civil e engenharia civil	6	5,00 %
461 — Matemática	2	1,67 %
223 — Língua e literatura materna	2	1,67 %
422 — Ciências do ambiente	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar.	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares.	863 — Segurança militar	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	31		19		50	2
Contra-Bombismo	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	35	15	40		75	3
Explosivos, Destruições, Minas e Armadilhas.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	288	181	37		325	13
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	50	25		75	3
Materiais e Técnicas de Sapadores.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	34	29	41		75	3
Sapador Pontoneiro	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	120	113	30		150	6
Técnica e Tática de Pequenas Unidades.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	84	84			84	3
Viatura Blindada Lança Ponte	863 — Segurança militar	Técnica	1.º ano	Semestral	36	18	14		50	2
Construções Verticais e Horizontais.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º ano	Semestral	138	70	12		150	6
Defesa NBQR	863 — Segurança militar	Técnica	2.º ano	Semestral	161	94	14		175	7
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral	50	50	25		75	3
Proteção Ambiental	422 — Ciências do ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	55	29	0		55	2
Reconhecimentos de Engenharia.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º ano	Semestral	40	24	10		50	2
Tática de Engenharia — Engenharia em Campanha e Combate em Secção.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º ano	Semestral	86	55	45		131	5
Trabalhos de Mobilidade, Contramobilidade e Sobrevivência.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º ano	Semestral	97	87	28		125	5



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estágio em Contexto de Trabalho — Engenharia.	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1770	899	1273	750	3043	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313246313